



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS CARREIRAS DE DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA e O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público para ingresso nas carreiras de Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia, Investigador de Polícia publicado através da Portaria Conjunta SAEB/PC nº 001, de 13 de abril de 2015 publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 14 de abril de 2015, e tendo em vista os motivos abaixo indicados, **RESOLVEM:**

1. Convocar os candidatos abaixo nominados, por cargo, para a comparecerem, nos locais, datas e horários, definidos conforme cronograma abaixo, munidos dos seguintes documentos, em original e fotocópia:

- a) diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para cargo que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- c) certificado de aprovação no Curso de Formação promovido pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL;
- d) carteira de identidade, do CPF, da certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;
- e) título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- f) ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- g) declaração de bens;
- h) PIS/PASEP;
- i) laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia considerando-o apto(a) para o exercício do cargo;
- j) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- k) certificado de reservista, se do sexo masculino;
- l) 01 (uma) foto 3x4 colorida (recente);
- m) certidão de nascimento de filho (s) menores de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
- n) comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- o) número da agência e da conta-corrente no Banco do Brasil;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- v) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- w) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- x) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- y) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08(oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

2. Ao comparecer para entrega dos documentos listados no item 1 deste Edital, os candidatos receberão ofício de encaminhamento para realização da avaliação médica para fins de exames pré-admissionais sob a responsabilidade da Junta Médica Oficial do Estado da Bahia, oportunidade em que deverão apresentar os seguintes exames:

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	03 meses
Glicemia	03 meses
Sumário de Urina	03 meses
Parasitológico de Fezes	03 meses
Acuidade Visual (emitida por médico Oftalmologista)	03 meses
Raios-X de Tórax (PA) com laudo	06 meses
Mamografia com laudo (mulheres a partir dos 40 anos)	12 meses
PSA (Homens a partir dos 40 anos)	06 meses
Eletrocardiograma com laudo (a partir dos 40 anos)	06 meses

3. Os candidatos que não atenderem a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderão o direito a nomeação.

Salvador, de de 2017.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração do Estado da Bahia

BERNARDINO BRITO FILHO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA

Local: Palácio Sede da Polícia Civil da Bahia.

Coordenação de Recursos Humanos – Térreo.

Endereço: Praça 13 de maio, s/n, Bairro: Piedade. Salvador/ Bahia.

Data: 06/03/2017

Horário: Das 08:30h às 12:00h.

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO FINAL
10017842	Bianca Torres Andrade	981860273 BA	195
10002352	Shangai Alexandre Ramos Rocha	960197788 BA	196
10005800	Vitor Tenorio Lima	7335168 PE	197
10058885	Orlando Adao Corsino Junior	885640 MS	200
10015094	Amanda da Cruz Brito	754556417 BA	201
10033970	Fernanda Gabriela Braga Fernandes da Cruz	760120005 BA	202
10010076	Fernando Vinicius Sampaio Simas	390225444 BA	203
10020496	Camila Albuquerque de Farias Pereira	7270472 PE	209
10007934	Mariella Campos Sales Silverio	12378345 MG	211
10051958	Cicero de Oliveira	1271796236 BA	212
10037961	Helma Campos de Carvalho	2261599 PI	213
10063614	Antonio Aecio de Sousa Argolo	1113832932 BA	214
10022729	Taciana Ferreira de Melo	1187291 SE	215
10002201	Marcelo Costa Amado	558929222 BA	216

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Local: Palácio Sede da Polícia Civil da Bahia.

Coordenação de Recursos Humanos – Térreo.

Endereço: Praça 13 de maio, s/n, Bairro: Piedade. Salvador/Bahia.

Data: 06/03/2017

Horário: Das 14:00h às 18:00h.

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO FINAL
0010715	Angela Milena Marques dos Santos	803147163 BA	109
10022059	Larissa Neris de Melo Carvalho	988356295 BA	110
10058878	Felipe de Araujo Peixoto	1014378389 BA	112
10046375	Miucha de Freitas Isensee	0772967610 BA	113
10046677	Danilo da Conceicao Costa	1136317660 BA	115
10038197	Erivaldo Bonfim Brito Junior	1000254801 BA	116
10042914	Denilson Lima da Cruz	376472880 BA	117
10007587	Flavia Almeida Silva	14725958 MG	118
10072491	Flavia Raiana Souza de Carvalho	1200824628 BA	119
10027768	Fernanda Soledade Magalhaes Alves Gama	30158397 SE	120
10042182	Rosele Ferreira Xavier	1153835304 BA	121
10062206	Clecia Sales Costa	706565339 BA	122
10067509	Manuela Senna Martinez Campos	1012974405 BA	123
10028113	Daniela de Carvalho Leite	970462484 BA	124
10049534	Andrea Barbedo Souza	965959813 BA	125